

DECRETO Nº 5.750, de 04 de Dezembro de 2015.

Declara de utilidade pública parte do imóvel citado para fins de instituição de faixa de servidão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição federal e pela Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, o acesso pavimentado situado entre a lagoa de infiltração e a Unidade de Saúde na Rua Mahatma Gandhi, Nova Parnamirim, neste Município, conforme croqui anexo, com o fito de garantir o acesso à via pública, por imóvel encravado, de localização posterior à lagoa daquela localidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

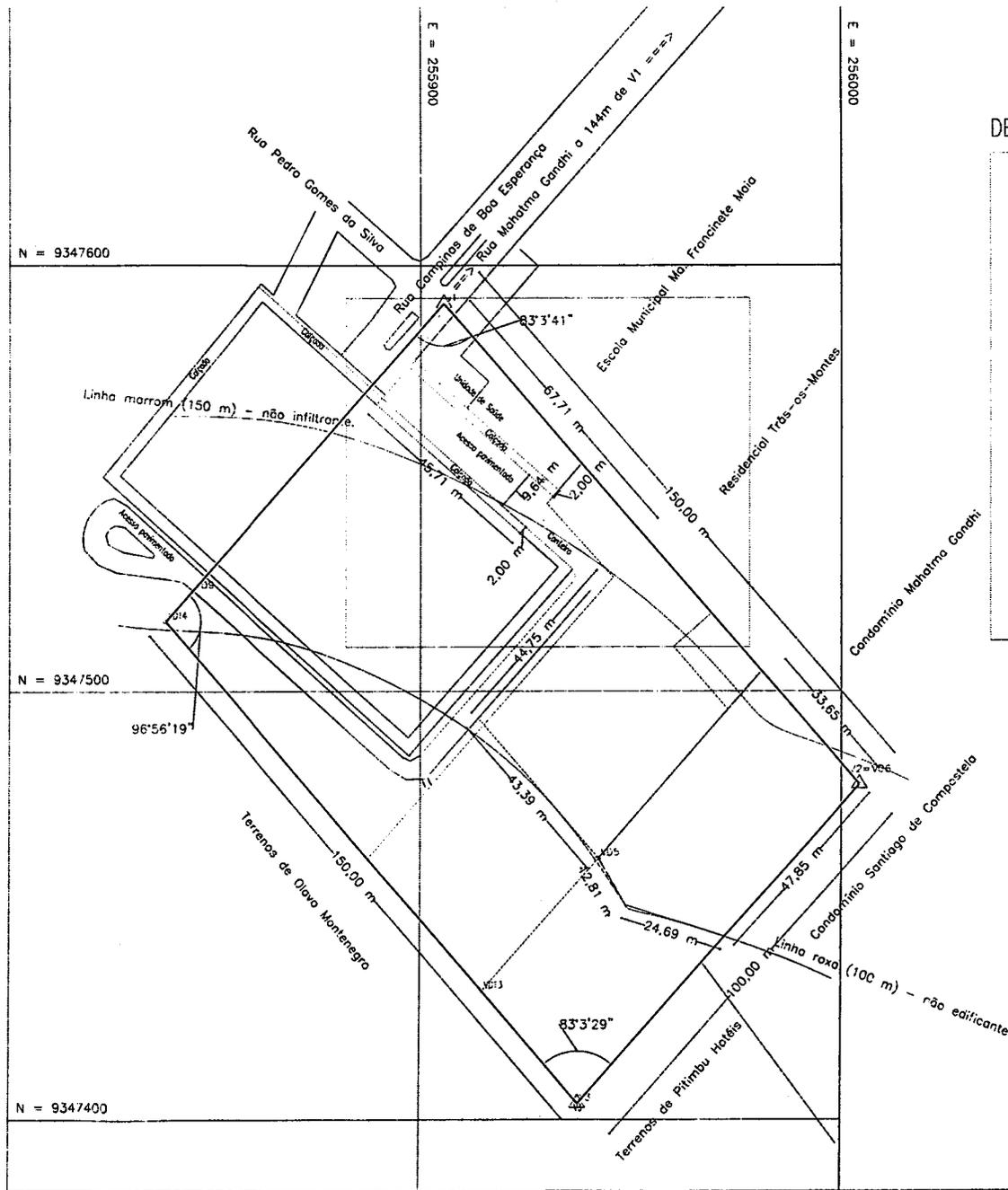
Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

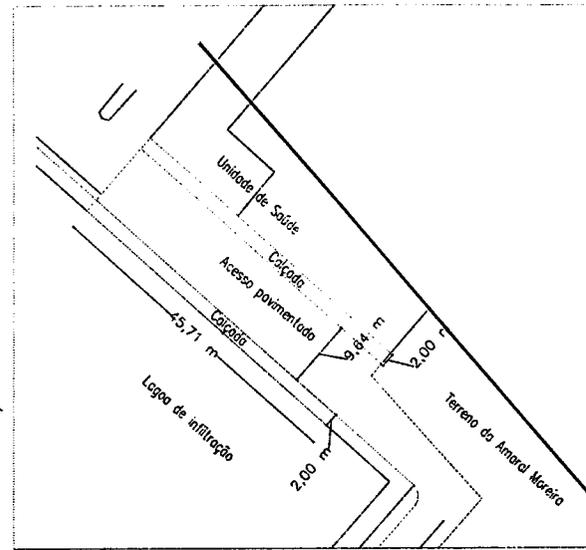
Parnamirim, 04 de Dezembro de 2015.

**MAURICIO MARQUES DOS SANTOS**

**PREFEITO**



DETALHE



PLANTA SERVIDÃO PÚBLICA DE PASSAGEM		
Lote urbano em Nova Parnamirim, formado pelas lotes "2R" e "3R", Imóvel: obidos de desmembramentos originados da propriedade "Boa Esperança", com indicação de desmembramento das parcelas "2R/3R-A" e "2R/3R-B".		
Proprietário: Amoral Moreira Construções e Incorporações Ltda.	Município: Parnamirim	Comarca: Parnamirim
Responsável Técnico	Proprietário Amoral Moreira Ltda.	Área total(m2): 14.889,40 Área desmembrar (m2): 3.861,04 Escala: 1/1000